DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO ADITIVO – 1º ACRESCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 044/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URU E A EMPRESA NEW CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA BALANÇA RODOVIÁRIA,** na Rua Bráz Flamino nº 790 – Bairro Centro – Uru – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos**.**

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA NEW CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA.,** CNPJ nº 44.683.432/0001-10, com sede na Avenida João Francisco Alves nº 273 – Bairro Centro – CEP 16.660-035 – Pongaí – SP – Fone (0XX14) 99641-7939 – E-mail: new.construtorasp@gmail.com, representada pela **SENHORA BIANCA RIBEIRO BIANCHINI**, portadora da cédula de identidade RG nº 35.009.815-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 330.598.098-28, na qualidade de vencedor da **CARTA CONVITE Nº 006/2023**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA BALANÇA RODOVIÁRIA,** na Rua Bráz Flamino nº 790 – Bairro Centro – Uru – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 –O presente Termo Aditivo tem por objeto, o ACRÉSCIMO da ordem de R$ 29.946,99 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) correspondente a 14,69064% do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 29.946,99 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: 20 452 0200 1042 0000 **– FICHA 317**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

3.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA,** e pelas testemunhas abaixo.

URU, 19 DE MARÇO DE 2024.

MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
CONTRATANTE

EMPRESA NEW CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA
BIANCA RIBEIRO BIANCHINI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO
RG Nº 20.063.419-7
CPF Nº 103.002.698-03

LUCIO MÁRIO NEVES
RG Nº 29.233.940-9
CPF Nº 268.686.458.30

GESTOR DO CONTRATO:

GIOVANI VERONEZI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
CPF Nº 368.910.578-17

1º TERMO ADITIVO – 1º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URU E A EMPRESA NEW CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA BALANÇA RODOVIÁRIA,** na Rua Bráz Flamino nº 790 – Bairro Centro – Uru – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos**.**

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n°

461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA NEW CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA.,** CNPJ nº 44.683.432/0001-10, com sede na Avenida João Francisco Alves nº 273 – Bairro Centro – CEP 16.660-035 – Pongaí – SP – Fone (0XX14) 99641-7939 – E-mail: new.construtorasp@gmail.com, representada pela **SENHORA BIANCA RIBEIRO BIANCHINI**, portadora da cédula de identidade RG nº 35.009.815-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 330.598.098-28, na qualidade de vencedor da **CARTA CONVITE Nº 006/2023**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA BALANÇA RODOVIÁRIA,** na Rua Bráz Flamino nº 790 – Bairro Centro – Uru – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 –O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços de 02 de março de 2024 à 02 de abril de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

3.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA,** e pelas testemunhas abaixo.

URU, 01 DE MARÇO DE 2024.

_____

MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
CONTRATANTE

_____

EMPRESA NEW CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA
BIANCA RIBEIRO BIANCHINI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO	**LUCIO MÁRIO NEVES**
RG Nº 20.063.419-7	**RG Nº 29.233.940-9**
CPF Nº 103.002.698-03	**CPF Nº 268.686.458.30**

GESTOR DO CONTRATO:

GIOVANI VERONEZI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
CPF Nº 368.910.578-17

.....